



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/A/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **RGB TRANSPORTES** E **LOCAÇÕES EIRELI**, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS TIPO BASCULANTE COM CARROCERIA (INCLUINDO O MOTORISTA), CAMINHÃO MUNK (COM OPERADOR), RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) E MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (COM OPERADOR) DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CORRELATAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020, (dois mil e vinte) o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA EMÍLIA MARCARI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.848.194 -SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 044.987.898-81, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RGB TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** com sede na cidade de BARRINHA/SP, na Rua AVENIDA MARGINAL GIOVANI MARCARI nº 770 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.447.529/0001-03 neste ato legalmente representada pelo Sr. ROBERTO GONÇALVES BELLO nacionalidade BRASILEIRA



estado civil SEPARADO profissão EMPRESARIO portador da cédula de identidade RG nº 17.241.668-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 056.567.848-51 residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na AVENIDA MARGINAL GIOVANI MARCARI nº 770 Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, daqui por diante denominada simplesmente "Contratada", na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe.

**Cláusula 1ª) – DA FUNDAMENTAÇÃO** – Através da Ata de Registro de Preços nº 007/A/2020 do Pregão Presencial nº 011/2020, celebrada em 18 de março de 2020, o Município registrou os preços da "Contratada" para o **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS TIPO BASCULANTE COM CARROCERIA (INCLUINDO O MOTORISTA), CAMINHÃO MUNK (COM OPERADOR), RETROESCAVADEIRA (COM OPERADOR) E MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (COM OPERADOR) DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CORRELATAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

Nos termos do expediente representado pelo Ofício de lavra do Responsável da Frota Municipal, o qual está acostado ao procedimento de origem, ficou caracterizada e justificada a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto em questão, tendo em vista que o quantitativo estimado não foi suficiente para as necessidades verificadas, e considerando que o acréscimo até o limite insculpido no § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 está entre as prerrogativas do Prefeito Municipal, que deve zelar pela prestação do serviço público com eficiência, dá-se, portanto, amparo ao presente aditamento para aumento das quantidades.

O referido expediente obedeceu ao rito normal, recebendo, finalmente, a autorização para a alteração da avença primitiva.



**Cláusula 2ª) – DO OBJETO** – Tendo em vista a fundamentação a que se refere a cláusula anterior, resolvem as partes, de comum acordo **aditar**, como de fato **aditado** fica, o valor de **R\$ 29.403,00 (vinte e nove mil quatrocentos e três reais)**, conforme descrito em planilha anexo.

**Cláusula 3ª) – DO AMPARO LEGAL** – O presente termo de Aditamento é formalizado em conformidade com o artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração recebida pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1.998 e cláusula 8.2.6 da Ata de Registro de Preços nº 007/A/2020.

**Cláusula 4ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições da avença original, não modificadas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

## MUNICÍPIO DE BARRINHA

**MARIA EMÍLIA MARCARI**

Prefeita Municipal  
(CONTRATANTE)

## RGB TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI

Pelo Fornecedor:

Testemunhas:



## ANEXO

Empresa 3 | RGB TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS

Item	Quant.	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	275	horas	Utilização de veículo basculante com capacidade de carga de no mínimo 10 m <sup>3</sup> (dez metros cúbicos) com 01 (um) motorista, para transporte intramunicipal e intermunicipal de terra e demais atividades inerentes ao Departamento de Obras (recolhimento de entulhos e congêneres adstritos às atividades realizadas pela administração).	R\$ 53,46	R\$ 14.701,50
4	275	horas	Utilização de veículo basculante com capacidade de carga de no mínimo 10 m <sup>3</sup> (dez metros cúbicos) com 01 (um) motorista, para transporte intramunicipal e intermunicipal de terra e demais atividades inerentes ao Departamento de Obras (recolhimento de entulhos e congêneres adstritos às atividades realizadas pela administração).	R\$ 53,46	R\$ 14.701,50
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 29.403,00</b>